



|                              |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| <b>Tipo:</b> Inexigibilidade | <b>Situação:</b> Aprovada |
|------------------------------|---------------------------|

**SOLICITANTE**

|                                                              |                                 |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Orgão:</b> 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE | <b>SD Nº:</b> 1344 / 2025       |
| <b>Responsável:</b> MANUELA SEIXAS SANTOS RATES              | <b>Data Reserva:</b> 16/06/2025 |
| <b>Cadastrado por:</b> Virginia da Silva Barbosa Neta        | <b>Reservado:</b> 50.000,00     |
| <b>Aprovado por:</b> MANUELA SEIXAS SANTOS RATES             | <b>Processo:</b>                |
| <b>Pedido de</b> 220                                         | <b>Reg. de Preço:</b> Não       |
| <b>Cotação:</b>                                              |                                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

|                             |                                                                      |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Orgão:</b>               | 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE                         |
| <b>Unid. Orçamentária:</b>  | 15002 DIRETORIA DE CULTURA                                           |
| <b>Função:</b>              | 13 Cultura                                                           |
| <b>SubFunção:</b>           | 392 Difusão Cultural                                                 |
| <b>Programa:</b>            | 0013 CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL                     |
| <b>Ação:</b>                | 2038 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES |
| <b>Natureza de Despesa:</b> | 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              |
| <b>SubElemento:</b>         | 33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |
| <b>Fonte:</b>               | 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos                         |
| <b>Centro Custo:</b>        |                                                                      |
| <b>Base Legal:</b>          |                                                                      |

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos e culturais, visando à realização de apresentação musical da banda VITINHO FORRÓ, no dia 22 de junho de 2025, como parte integrante da programação oficial dos festejos juninos promovidos pela administração municipal.

**Justificativa:** A presente justificativa tem por finalidade respaldar a contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, da banda Vitinho Forró, para apresentação no dia 22 de junho de 2025, durante os festejos juninos promovidos pela Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

A contratação está amparada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que por meio de empresário exclusivo — condição que será devidamente comprovada por meio da documentação exigida, conforme o §1º do dispositivo legal citado.

O São João de Mata de São João é um evento de extrema relevância cultural e econômica para o município, constando no calendário oficial de eventos e sendo reconhecido como espaço de afirmação da identidade, da memória e da tradição do povo nordestino. Além de sua dimensão simbólica, o evento movimenta a economia local, gerando oportunidades de trabalho, aquecendo o comércio e fortalecendo os setores de serviços, turismo, alimentação e produção cultural.

Vitinho Forró, conhecido como o "Matuto do Paredão", é o nome artístico de João Vyctor, músico e cantor baiano com trajetória marcada por superação, autenticidade e profundo vínculo com as tradições do forró nordestino.

Desde cedo envolvido com a música, iniciou-se tocando teclado na igreja, e aos 13 anos aprendeu a tocar sanfona — instrumento que viria a ser sua marca registrada. Com talento reconhecido ainda na adolescência, passou por várias bandas regionais até iniciar sua carreira solo.

Vitinho construiu seu nome em bandas conhecidas como Colher de Pau, Forró Saborear e Catuaba com Amendoim, dividindo experiências musicais com nomes como Tarcísio do Acordeon. Hoje, como artista solo, consolidou-se no cenário musical com apresentações carismáticas e repertório que une o forró tradicional às novas tendências, conquistando grande público nos festejos juninos e em outras festividades, como o Carnaval de Salvador, onde também leva o forró aos palcos.

Em 2019, Vitinho alcançou destaque expressivo ao realizar 33 shows no período junino, atestando sua popularidade, capacidade de mobilização e inserção no circuito de festas populares. Seu projeto artístico conta com estrutura profissional, incluindo empresário exclusivo, direção musical e produção executiva, o que garante a qualidade e regularidade de suas apresentações.

Sua participação nos festejos juninos de Mata de São João está alinhada aos objetivos da política cultural municipal, que busca valorizar os artistas nordestinos, promover a diversidade cultural, fortalecer a economia criativa e democratizar o acesso à cultura. A contratação direta de Vitinho Forró é medida de evidente interesse público, uma vez que sua apresentação contribui para o fortalecimento das tradições regionais, mobiliza públicos diversos e impulsiona a economia local em múltiplas frentes.

A legalidade da contratação encontra respaldo ainda no art. 215 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado de apoiar e promover as manifestações culturais populares e regionais, e na Instrução nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), que reconhece a legitimidade da contratação direta de artistas consagrados, desde que atendidos os requisitos legais e documentais.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação direta da banda Vitinho Forró, com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação no dia 22 de junho de 2025, integrando a programação oficial dos festejos juninos de Mata de São João/BA.



|                                                       |  |                          |             |                 |              |
|-------------------------------------------------------|--|--------------------------|-------------|-----------------|--------------|
| Tipo: Inexigibilidade                                 |  | Situação: Aprovada       |             |                 |              |
| <b>SOLICITANTE</b>                                    |  |                          |             |                 |              |
| Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE |  | SD Nº: 1344 / 2025       |             |                 |              |
| Responsável: MANUELA SEIXAS SANTOS RATES              |  | Data Reserva: 16/06/2025 |             |                 |              |
| Cadastrado por: Virginia da Silva Barbosa Neta        |  | Reservado: 50.000,00     |             |                 |              |
| Aprovado por: MANUELA SEIXAS SANTOS RATES             |  | Processo:                |             |                 |              |
| Pedido de 220                                         |  | Reg. de Preço: Não       |             |                 |              |
| Cotação:                                              |  |                          |             |                 |              |
| <b>FORNECEDOR/PARTICIPANTE</b>                        |  |                          |             |                 |              |
| Nome: FF EVENTOS SERVICOS E PRODUcoes LTDA            |  | CNPJ/CPF: 28333464000139 |             |                 |              |
| Endereço: ALAMEDA SALVADOR                            |  | Compl:                   |             |                 |              |
| Bairro: CAMINHO DAS ARVORES                           |  | Cidade: Salvador         |             |                 |              |
| E-Mail:                                               |  | UF: BA                   |             |                 |              |
|                                                       |  | RG:                      |             |                 |              |
| Telefone:                                             |  |                          |             |                 |              |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>                                |  |                          |             |                 |              |
| Banco:                                                |  | Agência:                 |             |                 |              |
|                                                       |  | Conta:                   |             |                 |              |
| <b>Produto/Serviço</b>                                |  | <b>Und.</b>              | <b>Qtd.</b> | <b>Estimado</b> | <b>Total</b> |
| 11847 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS     |  | UND                      | 1,00        | 50.000,00       | 50.000,00    |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS             |  |                          |             |                 |              |
| Valor Reservado:                                      |  |                          |             | 50.000,00       |              |

MANUELA SEIXAS SANTOS RATES  
SECRETÁRIO(A) DE CULTURA E ESPORTE Mat.7991

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 16/06/2025

Aprovada 16/06/2025

Autorizo a solicitação da despesa